

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

EDITAL nº 079/2020

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV)

RECURSOS

O Presidente do processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base nos art. 33 até 41, da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, com fundamento no Edital nº 001/2020, **DIVULGA** a resposta dos recursos do processo seletivo destinado a selecionar militares estaduais da reserva remunerada da PMPR voluntários, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários - CMEIV, a fim de atuarem nos Colégios Civico-Militares, referentes à fase de convocação e classificação final, conforme segue:

1) Resultado dos recursos:

Nº	NOME	RESULTADO	MOTIVAÇÃO
1	Alexandre Montini Garcia	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>O recorrente não possui razão ou fundamento para afirmar que seu desligamento ocorreu de maneira ilegal, tendo em vista que a anulação das convocações decorreu de vício de legalidade em seu conteúdo, havendo o dever de anulação pela Administração conforme Artigo 37, <i>caput</i>, da Constituição da República. Em relação a sua segunda alegação, após consulta nos assentamentos funcionais do candidato Cb. PM RR Sergio Dias de Lima, verificou-se que a data de sua última promoção declarada no ato de inscrição estava incorreta. Consta em sua ficha de inscrição que sua última promoção deu-se em 06/08/1996, contudo, seu Dossiê Histórico Funcional demonstra que o militar foi promovido à graduação de Cabo em 10/08/2019. Logo, houve um erro na informação do critério classificatório no ato de inscrição do candidato. Pela motivação acima exposta DEFIRO PARCIALMENTE o pedido e refaço a classificação do concurso divulgada no Edital nº 062/2020, considerando a data de última promoção correta do candidato. Quanto a recondução do recorrente, não há possibilidade de</p>

			deferimento do pedido uma vez que sua convocação decorrerá de ato nulo, porém fica ressalvada a possibilidade de nova convocação caso esteja dentro das vagas em razão de sua reclassificação.
2	Claudinei Lopes Mainardes	NÃO CONHECIDO	O recurso NÃO FOI CONHECIDO , uma vez que ocorreu preclusão consumativa em razão da apresentação de recurso anterior sobre o mesmo tema em 24/08/2021.
3	Haroldo Cesar da Silva	INDEFERIDO	O 2º Ten. QEOPM RR. Haroldo Cesar da Silva, interpôs dois recursos em 30/08/2021, contra os Editais nº 061, 062 e 066/2020 – SESP/SEED. O primeiro recurso foi conhecido tendo em vista sua tempestividade, adequação e legitimidade da parte. O segundo recurso não foi conhecido em razão da preclusão consumativa da pretensão recursal decorrente do recebimento do primeiro. O candidato alega que realizou a entrevista na função de Diretor Cívico-Militar, pois teria realizado a troca de função, conforme oferta realizada pelo Núcleo Regional de Educação. Pede, ante a essa alegação, que seja revogada a anulação feita no Edital 061 e 062/2020, e alteração do Edital 066/2020, para que seja aprovado como Diretor no município de Cornélio Procópio. Não existe fundamento legal no pedido do recorrente, uma vez que não há previsão para a troca de função no Edital de abertura do certame, logo, as ações narradas no recurso configuram ato ilícito, contrário à legalidade e incapaz de gerar efeitos jurídicos pela sua deficiência de validade. Além disso, o candidato não cumpre os requisitos para ocupar a função de Monitor Cívico-Militar, optada no ato de inscrição, tendo em vista que ocupa o Posto de 2º Tenente, portanto, já foi desclassificado do certame conforme Edital nº 069/2020. Pela motivação acima exposta INDEFIRO o pedido.

Maj. QOPM Dalton Gean Perovano,
Presidente do Processo Seletivo.



ePROTOCOLO



Documento: **Edital792020CMEIVRecursos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qopm Dalton Gean Perovano** em 13/09/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **18.023.373-3** por: **1º Ten. Qopm Lucas Matheus Lopes** em: 13/09/2021 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4fb51c48d07d05a1815bd665aa9b24e6.